



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1.073/91

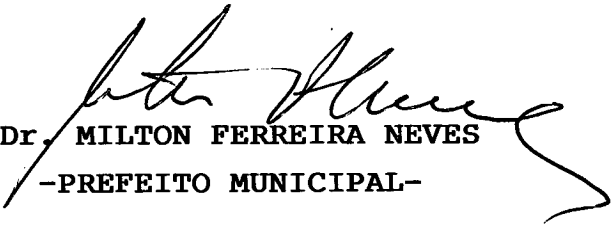
Em 12 de Novembro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.931 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exma Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 3 1

SENHORA PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Outrossim, informo que , tal crédito visa atender despesas dessa Câmara Municipal.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. **MILTON FERREIRA NEVES**
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.421/91
(12 DE NOVEMBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 27.570.000,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), destinado a suplementar os seguintes itens orçamentários:

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.3. Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2.001

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços Terc. e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL

01. CÂMARA MUNICIPAL

1582492.2.002

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

-segue-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
28.12.11/91
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE:
Futuro e Finanças
28.12.11/91
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

PROJETO DE LEI Nº _____

(12 de Novembro de 1.991.)

3.2.5.0. Transferências a Pessoas

3.2.5.3. Salário Família.....Cr\$ 70.000,00

TOTAL.....Cr\$ 27.570.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo Artigo 1º, será coberto com a anulação parcial do seguinte item orçamentário:

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

05. DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

1058323.1.006

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 27.570.000,00

TOTAL.....Cr\$ 27.570.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 12 de Novembro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn